

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.840, DE 7 DE MARÇO DE 2007

Altera a legislação referente a bolsas de estudo e da outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Inclua-se no art 3º da Lei nº 3.314, de 14 de dezembro de 1998, que concede bolsas de estudo a alunos carentes oriundos do Curso Pré-Vestibular - Prevest, os seguintes parágrafos:

“ Art. 3º ...

§ 1º Reprovação em disciplina do curso freqüentado que impeça a progressão do bolsista para a série subsequente implicará na suspensão do benefício.

§ 2º A bolsa de estudo não cobrirá, em qualquer hipótese, as disciplinas cursadas como dependência. “

Art. 2º Inclua-se no art 4º da Lei nº 3.327, de 16 de abril de 1999, que concede bolsas de estudo a servidores municipais os seguintes parágrafos:

“ Art. 4º ...

§ 1º Reprovação em disciplina do curso freqüentado que impeça a progressão do bolsista para a série subsequente implicará na suspensão do benefício.

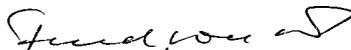
§ 2º A bolsa de estudo não cobrirá, em qualquer hipótese, as disciplinas cursadas como dependência”.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente, os parágrafos únicos do art. 3º da Lei nº 3.314, de 14 de dezembro de 1998 e do art. 4º da Lei nº 3.327, de 16 de abril de 1999.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 7 de março de 2007.



FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -